



Freguesia da Gemieira
Contribuinte N.º 507 313 640

ÍNDICE

INTRODUÇÃO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PRINCIPIOS ORÇAMENTAIS E REGRAS PREVISIONAIS
RESUMO DO ORÇAMENTO
ORÇAMENTO DA RECEITA
ORÇAMENTO DA DESPESA
CONCLUSÃO
ANEXOS





Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A elaboração dos documentos previsionais para 2015 tal como em 2014 foi realizada num contexto muito particular.

Na medida em que com a aprovação das Leis 73/2013 e 75/2013, e Regime Jurídico das Autarquias Locais e Lei das Finanças Locais, respetivamente, durante o mês de Setembro do ano transato, foi complexo, e ainda o é, ter uma real perceção da tipologia e estimativa de receita prevista para 2014 e ainda o é para 2015, a qual é fundamental para a elaboração cuidada e precisa de um documento previsional.

Falamos, claro está, em particular no que diz respeito às receitas provenientes do IMI (rústico e urbano) e das novas competências vs. Acordos de execução.

Não obstante os constrangimentos verificados, a Junta de Freguesia volta a elaborar um Orçamento ambicioso, mas realista. De difícil execução, mas sustentado em valores reais, e/ou estimativas e projeções credíveis.

Num programa que não se prevê de fácil execução, procuramos incorporar as propostas que se estimam exequíveis, sobretudo aquelas que indubitavelmente são da responsabilidade da freguesia, ao nível das suas atribuições.

António Sá Matos



INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, aprovado ao abrigo do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto- Lei nº315/2000 de 2 de dezembro e pelo Decreto- Lei nº84-A/2002, de 5 de abril, determina as Grandes Opções do Plano e Orçamento como documentos previsionais e obrigatórios a adotar pelas Autarquias Locais, sujeitos a elaboração e aprovação.

O Orçamento, o Plano de Atividades e o PPI, para 2015, definem de forma clara a estratégia adotada pelo executivo da Junta de Freguesia, pelo cumprimento dos objetivos propostos, de forma sustentável, procurando dar resposta às constantes necessidades da população, sem prejuízo do indispensável rigor e contenção necessária, por forma a garantir o respetivo equilíbrio orçamental.

Desta forma, em linha com os anos anteriores, a proposta de orçamento poderá traduzir-se, em termos genéricos e na essência da sua génese, nas orientações programáticas traçadas no início de mandato, enquanto princípio de proximidade consubstanciada num projeto político, traduzida na resposta a estes mesmos problemas, em simultâneo com a perceção das dificuldades e necessidades prementes da população, com as oportunidades e com a participação e propostas vindas, quer da participação da população, quer dos eleitos de várias forças políticas.

Face ao atual contexto das Autarquias Locais, e em particular das freguesias, resultantes da sua decrescente participação nas receitas do estado, ferindo o princípio constitucional da justa repartição entre os diversos órgãos de administração, bem como da nova LFL e Regime Jurídico das Autarquias Locais, as opções do executivo da Junta de Freguesia assentam na continuidade das boas práticas de ações e projetos, na contenção de despesas, na rentabilização de recursos e meios próprios, e na aposta em novos projetos e ações que se caracterizem pela sua sustentabilidade, em proporcionalidade com o serviço público e de proximidade prestado.

“ [...] a proposta de orçamento poderá traduzir-se, em termos genéricos e na essência da sua génese... enquanto princípio de proximidade consubstanciada num projeto político [...] ”

Não obstante o valor global do orçamento apresentado ser de valor elevado, este valor reflete a aposta da Junta de Freguesia em novos projetos e ações, num quadro quer de compromissos assumidos para com a população, quer em termos de novos desafios, com a celebração de acordos de execução.



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

Competindo, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, aprovar os documentos previsionais de gestão da Freguesia, Orçamento e Plano, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo da Junta de Freguesia submete à aprovação os referidos documentos, para o ano de 2015, os quais antecipam uma gestão coerente e rigorosa.

Em termos orçamentais, o valor de 49.695,00 € encontrado, quer para a Receita, quer para a Despesa, foi calculado com base nos valores contabilizados para o presente ano, com as devidas projeções, resultantes de atualização de taxas e de novas prestações de serviços.



Freguesia da Gemieira
Contribuinte N.º 507 313 640

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O plano de atividades da Junta de Freguesia de Gemieira identifica as principais linhas de atuação a desenvolver ao longo de 2015, face às suas próprias competências e prioridades, e face às atribuições atuais e previstas, delegadas pelo município. Continuaremos a desenvolver a nossa política com vista à valorização de um serviço público de proximidade, desenvolvendo atividades para e com os cidadãos e em parceria com as entidades da freguesia e do concelho:

Associativismo, Desporto e Juventude

- › Continuar com o apoio às Associações existentes na freguesia, em atividades e projetos de interesse para a Freguesia;
- › Colaborar e apoiar as associações, através de apoio logístico e dos serviços operacionais da JF, na melhoria das suas instalações e equipamentos;
- › Ceder o recreio da antiga escola para a prática de futebol de iniciados.

Educação, Formação e Ensino

- › Apoiar o Centro Educativo da Ribeira e a Associação de Pais;
- › Promover ações de formação nas mais diversas áreas.

Cultura e Turismo

- › Dar continuidade à realização do passeio anual da população sénior;
- › Apoiar a dinamização cultural através das Associações existentes na freguesia;
- › Continuar a apoiar o Rancho folclórico da Gemieira, afim de realizarem o festival folclórico como forma de promoção da freguesia;
- › Dar continuidade ao apoio da Associação de Santiago na feira anual da Artcolheitas, grande impulsionadora de promoção desta freguesia;
- › Apoiar festas tradicionais e culturais da freguesia;



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

Ambiente, Espaços Públicos e Espaços Verdes, e Delegação de Competências

- › Promover a limpeza urbana, de bermas e passeios, bem como o desentupimento de sumidouros e sarjetas, no âmbito do protocolo de delegação de competências.
- › Proceder a pequenas reparações em pavimentos pedonais nos arruamentos da freguesia;

Trânsito, Sinalização, Segurança e Proteção Civil

- › Colocar placas toponímicas, que sejam necessárias, requalificar e manter as existentes;
- › Colaborar com a CMPTL na manutenção e colocação de sinalização vertical e horizontal.

Instalações, Património, Administração Geral e Comunicação/Participação

- › Continuar a requalificar as instalações da Freguesia.
- › Realizar transferência de Capital para a Fabrica da Igreja da Gemieira para melhoramento da casa Paroquial
- › Dar continuidade ao bom funcionamento dos serviços.



PRINCIPIOS ORÇAMENTAIS E REGRAS PREVISIONAIS

O Orçamento apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com as contas e classificador económico em vigor para as autarquias locais.

A elaboração de documentos previsionais, como o orçamento presente, deve por isso obedecer a princípios e regras previstas no POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais).

Foi nosso objetivo, ao longo do mandato anterior, e preparando o caminho para o futuro, procurar o maior rigor possível na classificação económica, com base em pareceres, memorandos e notas explicativas, dotando desta forma a Freguesia, e em particular os serviços de uma eficaz e coerente adaptação aos mecanismos e princípios contabísticos legalmente exigidos.

“ [...] O Orçamento das Autarquias Locais é único [...] ”

Os princípios orçamentais encontram-se enumerados no ponto 3.1 do POCAL, e são:

1. Princípio da Independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado (ponto 3.1.1. a) do POCAL);

2. Princípios da Anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil (ponto 3.1.1. b) do POCAL);

3. Princípio da Unidade – o orçamento das autarquias locais é único (ponto 3.1.1. c) do POCAL);

4. Princípio da Universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo (ponto 3.1.1. d) do POCAL);

5. Princípio do Equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes (ponto 3.1.1. e) do POCAL);

6. Princípio da Especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas (ponto 3.1.1. f) do POCAL);

7. Princípio da Não Consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei (ponto 3.1.1. g) do POCAL);

8. Princípio da Não Compensação – todas as despesas e receitas são inscritos pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza (ponto 3.1.1. h) do POCAL);



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento para o ano económico de 2015 perfaz o montante global de 49.695,00 €, tanto para as receitas como para as despesas, discriminadas da seguinte forma:

RECEITA	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Correntes	32.195,00	64,79	Correntes	31.190,00	62,76
Capital	17.500,00	35,21	Capital	18.505,00	37,24
TOTAL	46.695,00	100,00	TOTAL	46.695,00	100,00

Estrutura da Receita prevista

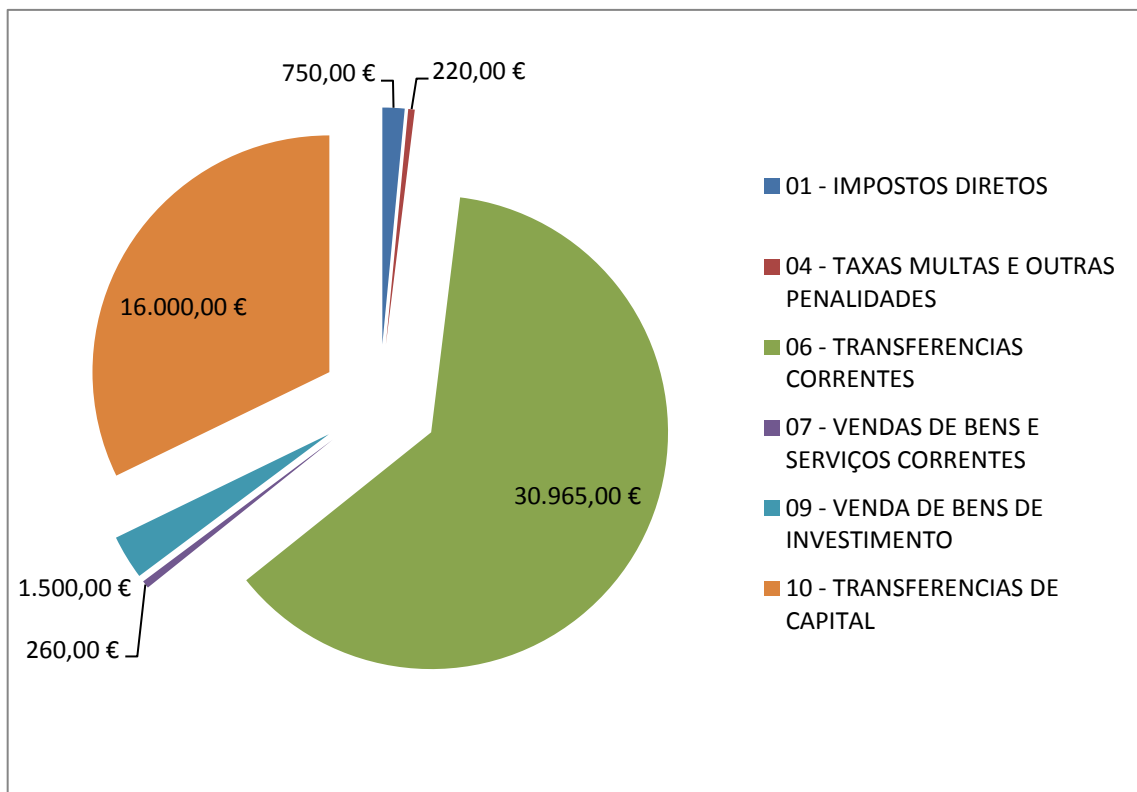
Em termos de origem de recursos constata-se que 64,79 % dos mesmos provém de receitas correntes (32.195,00 euros) e 35,21% de receitas de capital (17.500,00 euros).

Estrutura da Despesa prevista

Em termos de aplicação de recursos verifica-se que 62,76 % se destinam a custear despesas de natureza corrente (31.190,00 euros) e 37,24 % destinam-se a suportar despesas de capital (18.505,00 euros).



ORÇAMENTO DA RECEITA





Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

FREGUESIA DE GEMIEIRA

ORÇAMENTO 2015 - RECEITA

Data Emissão: 04-11-2014

(Valores em Euro(s))

Pág. 1

Cl. Orgânica	Cl. Económica	Descrição	Valor	Ano Anterior
01		Administração Autárquica		
		Recetas Correntes		
01		Impostos directos		
0102		Outros		
010202		Imposto Municipal Sobre Imóveis	750.00	1,500.00
04		Taxas, multas e outras penalidades		
0401		Taxas		
040123		Taxas específicas das autarquias locais		
04012304		Canhões	200.00	200.00
04012399		Outras	20.00	20.00
06		Transferências correntes		
0603		Administração central		
060301		Estado		
06030104		Fundo de Financiamento das Freguesias	23,155.00	22,840.00
060307		Serviços e fundos autónomos	10.00	
0605		Administração local		
060501		Continente		
06050101		MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA	7,800.00	8,500.00
07		Venda de bens e serviços correntes		
0701		Venda de bens		
070199		Outros	10.00	10.00
0702		Serviços		
070201		Aluguer de espaços e equipamentos	250.00	500.00
		Total das Recetas Correntes	32,195.00	
		Recetas de Capital		
09		Venda de bens de investimento		
0901		Terrenos		
090110		Famílias	1,500.00	1,500.00
10		Transferências de capital		
1005		Administração local		
100501		Continente		
10050101		MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA	16,000.00	32,000.00
		Total das Recetas de Capital	17,500.00	
		Total Administração Autárquica	49,695.00	
		Total Orçamento	48,886.00	



Freguesia da Gemieira
Contribuinte N.º 507 313 640

Notas explicativas ao Orçamento da receita:

CAPITULO 02

IMPOSTOS DIRECTOS

Refere-se esta rubrica ao IMI a receber da AT (Autoridade Tributária) que no ano de 2015 será de 100% do IMI cobrado sobre os prédios rústicos e 1% do IMI cobrado sobre os prédios Urbanos.

CAPITULO 04

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Refere-se esta rubrica a taxas cobradas e que são específicas das autarquias locais, nomeadamente Licenças de Canídeos, e outras que a freguesia venha a cobrar.

CAPITULO 06

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Refere-se este capítulo no essencial aos valores transferidos pelo Fundo de Financiamento às Freguesias, às verbas correntes da Câmara Municipal no âmbito da educação, cultura e Acção social, conservação da rede viária (limpeza), recenseamento eleitoral, comparticipação de outras despesas correntes.

CAPITULO 07

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Refere-se este capítulo aos valores recebidos pelo aluguer da sede da Junta de Freguesia para eventuais ações de formação.



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

CAPITULO 9

VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO

Refere-se este capítulo à venda de Sepulturas no Cemitério Paroquial.

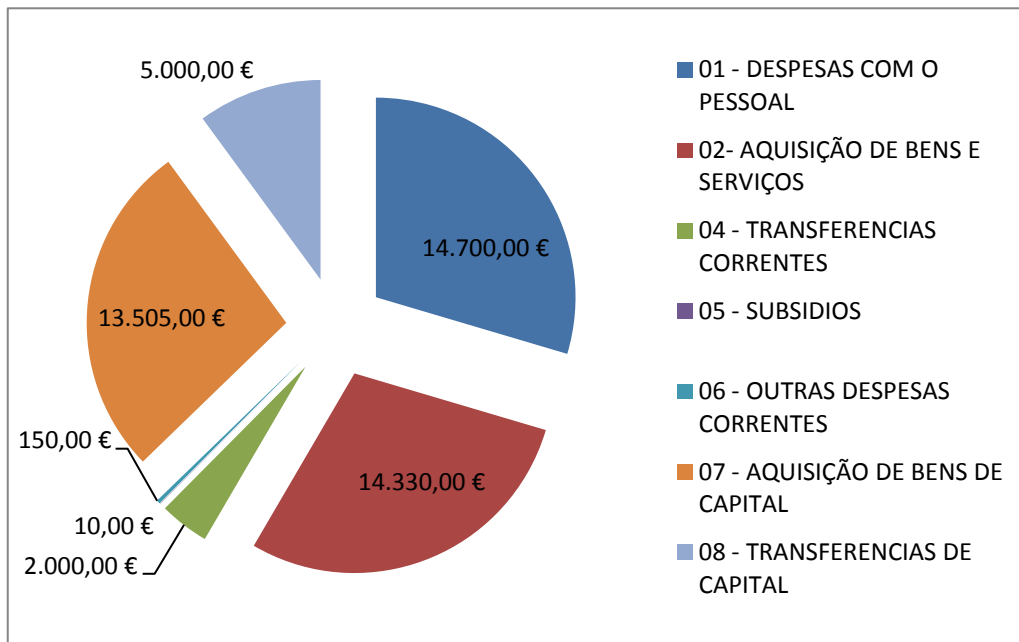
CAPITULO 10

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Refere-se este capítulo às transferências da Câmara Municipal para melhoramentos e atividades de iniciativas das freguesias, melhoramentos na casa mortuária e cemitério, e outras transferências pontuais necessárias.



ORÇAMENTO DA DESPESA





Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

FREGUESIA DE GEMIEIRA

ORÇAMENTO 2015 - DESPESA

Data Emissão: 04-11-2014

(Valores em Euro(s))

Pág. 1

Cl. Orgânica	Cl. Económica	Descrição	Valor	Ano Anterior
01		Administração Autárquica		
		Despesas Correntes		
01		Despesas com o pessoal		
0101		Remunerações certas e permanentes		
010101		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	9,500.00	9,500.00
010109		Pessoal em qualquer outra situação	4,200.00	4,200.00
0102		Abonos variáveis ou eventuais		
010201		Gratificações variáveis ou eventuais	500.00	800.00
0103		Segurança social		
010309		Seguros	500.00	700.00
02		Aquisição de bens e serviços		
0201		Aquisição de bens		
020102		Combustíveis e lubrificantes		
02010201		Gasolina	300.00	500.00
02010202		Gasóleo	1,500.00	2,500.00
02010299		Outros	10.00	10.00
020104		Limpeza e higiene	400.00	200.00
020105		Alimentação - Refeições confeccionadas	1,200.00	1,200.00
020106		Alimentação - Géneros para confeccionar	500.00	300.00
020108		Material de escritório	300.00	300.00
020117		Ferramentas e utensílios	200.00	200.00
020118		Livros e documentação técnica	10.00	50.00
020119		Artigos honoríficos e de decoração	100.00	100.00
020120		Material de educação, cultura e recreio	400.00	250.00
020121		Outros bens	200.00	200.00
0202		Aquisição de serviços		
020201		Encargos das instalações	1,500.00	500.00
020202		Limpeza e higiene	500.00	500.00
020203		Conservação de bens	2,000.00	2,000.00
020209		Comunicações	900.00	1,200.00
020210		Transportes	800.00	1,000.00
020211		Representação dos serviços	200.00	200.00
020212		Seguros	800.00	1,000.00
020214		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	1,500.00	1,500.00
020215		Formação	10.00	10.00
020217		Publicidade	100.00	150.00
020218		Vigilância e segurança	400.00	500.00
020219		Assistência técnica	150.00	150.00
020220		Outros trabalhos especializados	150.00	100.00
020225		Outros serviços	200.00	100.00
04		Transferências correntes		
0407		Instituições sem fins lucrativos		
040701		Instituições sem fins lucrativos	2,000.00	2,000.00
05		Subsídios		
0501		Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
050101		Públicas		
05010102		Outras	10.00	10.00
06		Outras despesas correntes		
0602		Diversas		
060201		Impostos e taxas	50.00	50.00
060203		Outras		
06020304		Serviços bancários	100.00	80.00
		Total das Despesas Correntes	31,190.00	
		Despesas de Capital		
07		Aquisição de bens de capital		
0701		Investimentos		
070104		Construções diversas		
07010404		Iluminação pública	500.00	300.00
07010408		Viação rural	11,205.00	18,020.00
070107		Equipamento de informática	1,500.00	1,000.00



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

FREGUESIA DE GEMIEIRA

ORÇAMENTO 2015 - DESPESA

Data Emissão: 04-11-2014

(Valores em Euro(s))

Pág. 2

Cl. Orgânica	Cl. Económica	Descrição	Valor	Ano Anterior
Despesas de Capital				
070115		Outros investimentos	300.00	250.00
08		Transferências de capital		
0801		Sociedades e quase sociedades não financeiras		
080102		Privadas	5,000.00	
Total das Despesas de Capital			18,505.00	
Total Administração Autárquica			49,695.00	
Total Orçamento			48,896.00	



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

Notas explicativas ao Orçamento da despesa:

CAPITULO 01

DESPESAS COM O PESSOAL

A rubrica das despesas com o Pessoal faz parte integrante as remunerações dos órgãos autárquicos e as senhas de presença dos membros da Assembleia de Freguesia. Incluímos neste sector todos os encargos inerentes á presença do de outro pessoal que seja necessário para trabalhos de limpeza de valetas e limpeza de cemitério e jardins, como sejam os salários, a segurança social e seguros de acidentes pessoais.

CAPITULO 02

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Esta é a área que integra as rubricas do indispensável e tradicional funcionalismo da autarquia.

A aquisição de produtos de limpeza e higiene para a sede da Junta de Freguesia, os bens para ofertas para situações e eventos devidamente fundamentados e justificados. A rubrica do gasóleo assume-se como uma das principais despesas correntes.

Na aquisição de serviços registamos os encargos das instalações, como sejam a eletricidade, as comunicações (telefone e internet), serviços de limpeza, a conservação de móveis e imóveis. A contratação de serviços de contabilidade, de advogados, e engenheiros serão suportados pela rubrica para o efeito legalmente estabelecida, assim como a formação aos trabalhadores e medicina no trabalho.

CAPITULO 04

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Continuará a Junta de Freguesia prestar no âmbito de subsídios de apoio ao Rancho Folclórico das Lavradeiras de Gemieira, às associações que existam na Freguesia, estes apoios passarão, não só pela atribuição de subsídios, mas também por exemplo, passarão pelo empréstimo das viaturas desta autarquia para o desenvolvimento das atividades dessas



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

mesmas coletividades, apoiaremos as festas anuais e outras finalidades que se justifique para o bem das nossas crianças.

Apoio anual com subsídios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, e outros eventos que justifique o apoio desta junta de freguesia.

Apoiaremos no âmbito social as pessoas carenciadas através do apoio da Segurança Social.

CAPITULO 07

AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

1. Edifícios

O executivo desta Freguesia pretende, efetuar obras na casa mortuária da freguesia.

2. Viação Rural

Ao nível da Rede Viária é intenção da Junta de Freguesia continuar a limpeza das bermas dos caminhos e estradas e outros recintos de carácter cívico, e beneficiação em alguns caminhos e outros que necessitem de alguns arranjos pontuais.

3. Parque e Jardins

Manutenção e melhoramento do parque envolvente à sede da Junta de Freguesia.

4. Arranjo do pavimento do cemitério

Pavimentação dos passeios do cemitério.

5. Outros investimentos

Pequenos investimentos necessários na freguesia e para a freguesia.



CONCLUSÃO

Podemos afirmar que o Orçamento e Opções do Plano para o ano económico de 2015, da Junta de Freguesia de Gemieira, é um orçamento equilibrado, realista e sustentável.

As receitas correntes superam as despesas correntes, garantindo assim uma gestão coerente com as propostas apresentadas.

Numa conjuntura difícil e num quadro de diminuição de transferências da administração central, cumpre-nos adotar novos procedimentos e iniciativas sustentáveis, mas que pelo seu carácter efetivo se tornam numa mais-valia para a população.

“ [...] este orçamento previsional... assente numa gestão rigorosa de dinheiros públicos.”

A eficácia, o dinamismo e a criatividade, quer na redução de despesa, na obtenção de receita, mas sobretudo em novas iniciativas, são o princípio que nos norteia e que continuaremos a seguir.

Podemos, por fim afirmar que este orçamento previsional permite-nos evidenciar os recursos que se estima arrecadar para o financiamento de um plano que se pretende realizar, numa filosofia de prestação de serviço público e assente numa gestão rigorosa de dinheiros públicos.



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

ENCERRAMENTO

O presente **Orçamento e Opções do Plano** e documentos anexos, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovadas em reunião de Junta de Freguesia de Gemieira, realizada em 27 de Novembro de 2014.

O Presidente

.....

O Secretário

.....

O Tesoureiro

.....



Freguesia da Gemieira

Contribuinte N.º 507 313 640

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O **Orçamento e as Opções do Plano** que antecedem mereceram aprovação da Assembleia de Freguesia em sua sessão do dia 21 de Dezembro de 2014, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente,

O 1.º Secretário

O 2.º Secretário

Vogais



Freguesia da Gemieira
Contribuinte N.º 507 313 640

ANEXOS
